

AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ao Cliente: PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO

**Endereço da Instalação: CENTRAL DO MA, MA 006, CENTRO
Conta Contrato: 0003798526 PREDIO SEDE PREFEITURA – SEDE
MEDIDOR: 30150292570**

Prezado Cliente,

Conforme preconiza poder concedente por meio da resolução ANEEL 414/10, em seu artigo 172º, que descrevemos abaixo e observado o disposto no artigo 173º, com a comunicação de débito devidamente entregue, lamentamos informar que estamos realizando a suspensão do fornecimento de energia elétrica em sua unidade consumidora por motivo do não pagamento de faturas relativas à prestação do serviço público de distribuição de energia.

Art. 172. A suspensão por inadimplemento, precedida da notificação prevista no art. 173, ocorre pelo:

I – não pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica;

Sendo assim, diante da situação ora verificada, fica V.S.a desde já notificado da suspensão do fornecimento de energia.

São Luís, 23 de novembro de 2020



Gerencia Operacional de Relacionamento com o Cliente
EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO

4000006470 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4000006438 PREF. MUN. DE CENTRAL DO MARANHÃO

21-jul-20	21-ago-20	22-set-20	22-out-20
R\$ 32.299,79	R\$ 26.047,54	R\$ 28.450,45	R\$ 25.759,31
	R\$ 17.108,46	R\$ 17.494,27	R\$ 18.421,49